DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 599-C [NC: 11210001] **Novembro / 2024**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 73,000.00 ///SETENTA E TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 171,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ		
2001 MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000,00
	Soma da Unidade:	**73.000,00**
	Total:	**73.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ		
1002 EQUIPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES		
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00
2001 MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		40.000,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA		20.000,00
	Soma da Unidade:	**73.000,00**
	Total:	**73.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 21 de Novembro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA